



**República de Moçambique**  
**Presidência da República**

***“Por Um Judiciário Protector do Meio Ambiente”***

Discurso de Sua Excelência Carlos Agostinho do Rosário, Primeiro-Ministro, em Representação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, por ocasião da Abertura do Ano Judicial.

Maputo, 01 de Fevereiro de 2021

**Venerando Presidente do Tribunal Supremo;**

**Venerando Presidente do Tribunal Administrativo;**

**Venerando Presidente do Conselho Constitucional;**

**Digníssima Procuradora-Geral da República;**

**Senhor Bastonário da Ordem dos Advogados de Moçambique;**

**Digníssimo Provedor de Justiça;**

**Senhora Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos;**

**Senhor Ministro da Economia e Finanças;**

**Venerandos Juízes Conselheiros;**

**Digníssimos Procuradores-Gerais Adjuntos;**

**Venerandos Juízes Desembargadores;**

**Digníssimos Sub-Procuradores-Gerais Adjuntos;**

**Senhora Secretária de Estado da Cidade de Maputo;**

**Senhor Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Maputo;**

**Senhor Presidente da Comissão Nacional dos Direitos Humanos;**

**Senhores Membros do Corpo Diplomático e Parceiros de Cooperação;**

**Caros Magistrados, Advogados, Membros da Polícia da República de Moçambique, Técnicos e Assistentes Jurídicos do Instituto de Patrocínio e Assistência Judiciária, Oficiais de Justiça e funcionários do Sector da Justiça;**

**Distintos convidados;**

**Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

- 1. É com elevada honra que participamos nesta cerimónia de abertura do Ano Judicial 2021, em representação de Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique, o Mais Alto Magistrado da Nação.**

2. Em nome do Mais Alto Magistrado da Nação endereçamos à toda a família da Justiça uma saudação especial por esta ocasião da abertura do ano judicial 2021 que constitui também um momento ímpar de reflexão conjunta sobre os nossos desafios, sobretudo no que concerne ao direito de acesso à Justiça.

### **COVID-19**

3. Felicitamos os intervenientes do Judiciário pelo seu empenho e dedicação no ano findo que, como todos sabemos, foi atípico sobretudo pelo facto de a nível mundial, incluindo o nosso país, termos sido assolados pela COVID-19, uma pandemia que está a causar dor e luto na nossa sociedade e a nível global.
4. Queremos a partir deste pódio, reiterar a nossa solidariedade para com a família do Judiciário e para com todos nossos compatriotas que perderam os seus entes queridos devido a pandemia da COVID-19.
5. Aos infectados e/ou internados nas unidades sanitárias, desejamos rápidas melhoras e que regressem o mais breve possível ao convívio familiar e continuem a dar o seu contributo para o desenvolvimento do país.
6. O Governo continua a desenvolver esforços para que o nosso país, a breve trecho, disponha de vacinas seguras e eficazes para imunizar contra a COVID-19 a população moçambicana, em particular os grupos de maior risco, tais como profissionais da saúde e pessoas idosas, numa primeira fase.
7. No entanto, a vacinação tem que ser vista como um elemento complementar às medidas de prevenção e combate a COVID-19 que temos vindo a implementar, tais como distanciamento social, uso de máscara e lavagem constante das mãos com sabão e/ou outros produtos de higienização.
8. Assim, reiteramos que todos nós devemos continuar a observar rigorosamente as medidas de prevenção e combate a esta doença de modo a salvar vidas humanas, garantir a saúde pública e o contínuo desenvolvimento do nosso país.

### **Cara Família do Judiciário;**

9. A pandemia da COVID-19 desafiou a capacidade de resposta de todos os órgãos do Estado, incluindo os da Administração da Justiça, e constituiu mais um teste à nossa criatividade, em tempo de crise, no que diz respeito a necessidade de assegurarmos o usufruto dos direitos fundamentais dos cidadãos.
10. Apreciamos positivamente o facto de, apesar de todas dificuldades impostas por esta pandemia, os órgãos da Administração da Justiça terem conseguido assegurar o direito de acesso à Justiça.

11. Reconhecemos que a situação de calamidade pública decorrente da COVID-19 está longe de ser ultrapassada, o que nos desafia a continuarmos a juntar sinergias na busca dos melhores caminhos para mitigar esta pandemia.
12. Aliás, não existem ainda soluções acabadas para conter a propagação desta pandemia razão pela qual tivemos que, nalguns casos, manter as medidas restritivas e, noutros, agravá-las mesmo aquelas que anteriormente tinham sido atenuadas.
13. Neste contexto, desafiamos o Judiciário a continuar a proteger os direitos, liberdades e garantias dos cidadãos enquanto vigorarem as medidas restritivas que têm como objectivo último a preservação da saúde e da vida.
14. Encorajamos o Judiciário a continuar a adoptar medidas que se impõem para que o exercício do direito de acesso à Justiça não seja mais um foco de transmissão da COVID-19.
15. É neste âmbito que encorajamos aos Órgãos da Administração da Justiça a continuarem a tomar medidas que assegurem o distanciamento social na ponderação da aplicação de medidas privativas de liberdade.

**Minhas Senhoras; e  
Meus Senhores,**

### **PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

16. Em prol do desenvolvimento e progresso material, o Homem adoptou na actualidade inúmeros comportamentos que acabaram dando origem as angústias que hoje enfrentamos no que diz respeito ao meio ambiente.
17. A degradação do meio ambiente que assistimos nos dias que correm é consequência da acção humana.
18. Só para citar alguns exemplos, a degradação do meio ambiente começa com a ideia de um domínio absoluto do Homem sobre a natureza e vai até a exploração ilegal e irresponsável dos recursos florestais, minerais, faunísticos e marinhos; poluição dos solos, do ar e da água; destruição de mangais; gestão deficiente de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, de entre outros.
19. Estas acções humanas aliadas ao desejo incessante de uma rápida transformação da natureza, têm concorrido para o aumento da temperatura média dos oceanos e da atmosfera da terra e consequente aumento da queda irregular das chuvas, ocorrência de eventos climatéricos extremos tais como inundações, cheias, secas e ciclones, de que são exemplos *o IDAI, o Kenneth,*

em 2019; o *Chalane*, em 2020, e mais recentemente a depressão tropical *Eloise* que afectaram o nosso país.

20. O Homem ao desprender-se, por razões egoístas, dos limites morais e jurídicos da protecção do meio ambiente, tornou-se numa ameaça real à sobrevivência da sua própria espécie.
21. A vida no planeta Terra nunca esteve tão ameaçada como nos dias que correm em consequência da agressão ao meio ambiente.
22. Por isso, o lema da presente cerimónia de abertura do ano judicial, **"POR UM JUDICIÁRIO PROTECTOR DO MEIO AMBIENTE"**, não podia ser mais actual e pertinente.
23. Este lema remete-nos, por um lado, para uma reflexão inadiável sobre as responsabilidades que temos na materialização do direito constitucional de viver num ambiente são e equilibrado e, por outro, compele-nos à observância do dever jurídico e ético de o defender, não apenas para o benefício da nossa geração mas também das futuras gerações.
24. A existência de um quadro legal moderno, alinhado com os principais instrumentos do Direito Internacional é uma realidade em Moçambique.
25. Com efeito, desde o período pós-independência, o nosso país tem procurado enveredar por acções e práticas que propiciam a preservação e manutenção do meio ambiente com vista a garantir que as futuras gerações não sejam prejudicadas pelo uso indiscriminado dos recursos naturais pela presente geração.
26. Nessas acções e práticas estão inclusas as preocupações como a planificação territorial, saneamento do meio, gestão de calamidades e desastres naturais, um processo que contou com o envolvimento dos então Conselhos Executivos das Cidades e de outras autoridades locais.
27. Em 1990, o direito ao ambiente foi, pela primeira vez, consagrado na Constituição da República de Moçambique, o que deu um novo impulso à agenda de desenvolvimento sustentável no país.
28. Na sequência disso, o nosso país participou, em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, Brasil.

29. A Constituição da República de 2005 amplia a nossa responsabilidade colectiva na questão ambiental ao consagrar o conceito de desenvolvimento sustentável, que é hoje entendido como *"aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades"*.
30. É neste âmbito que, nos últimos anos, aprovamos instrumentos que vieram reforçar nosso quadro legal em matéria relativa a conservação do meio ambiente.
31. Referimo-nos, por exemplo, a Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica (Lei nº.5/2017); a Lei de revisão da Lei do Mar (Lei nº.20/2019) e o Decreto que estabelece o Regime Jurídico da Utilização do Espaço Marítimo Nacional (Decreto nº.21/2017).
32. O nosso país subscreveu ainda a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, um compromisso mundial que compreende 17 Objectivos que cobrem as dimensões económica, social e ambiental.
33. É uma Agenda orientada para a paz, pessoas, planeta, prosperidade e parcerias, procurando fortalecer a liberdade, concretização dos direitos humanos, igualdade de género e empoderamento das mulheres.
34. O Governo, enquadrando as suas acções no âmbito da Agenda 2030, tem estado a tomar várias iniciativas inseridas na política nacional e estratégias de protecção do ambiente, como são os casos dos projectos MOZBIO, Água Viva, Ambiente em Movimento, Plano de Acção Comunitária de Adaptação (PACA), só para citar alguns exemplos.
35. Ainda no âmbito da protecção do ambiente, aprovamos o Decreto de suspensão da autorização de novos pedidos de áreas de exploração de madeira em Regime de Licença Simples, bem como em regime de concessão florestal, por um período de dois anos.
36. No quadro da Política de Floresta recategorizamos a Reserva Nacional do Niassa, passando à Reserva Especial do Niassa, assim como as Reservas Nacionais do Gilé e Chimanimani à Parques Nacionais com os mesmos nomes.
37. Lançámos ainda o programa **"A Caça Furtiva Rouba-nos a Todos Nós"** e iniciámos o processo de auscultação da revisão da Política Nacional de Terras.

- 38.** Com estas acções pretendemos responder aos desafios que advêm da necessidade da consolidação das estruturas da economia do mercado, do aumento do número de habitantes, do acelerado crescimento da população urbana, das mudanças climáticas e de protecção da biodiversidade, bem como da emergência de mega-projectos.
- 39.** Esta postura revela que o Estado moçambicano, através do Governo e outros órgãos, está comprometido em ir de encontro com a sua obrigação de garantir o equilíbrio ecológico e a protecção do meio ambiente visando o bem-estar colectivo.
- 40.** Acreditamos que o Judiciário, ao associar-se a esta visão ambientalista, assume um dever que é também seu, o da tutela do direito ao meio ambiente.
- 41.** Aliás, o Décimo Sexto Objectivo de Desenvolvimento Sustentável postula a necessidade de, e passo a citar: *"Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis"*. **Fim da citação.**
- 42.** Neste Objectivo estão incluídas as seguintes acções, de entre outras:
- Promover o Estado de Direito, a nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
  - Reduzir a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
  - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registo de nascimento;
  - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais; e
  - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.
- 43.** No entanto, o quadro legal pode ser o mais perfeito mas em nada nos servirá se a sua implementação não for eficaz.
- 44.** É neste aspecto que entendemos que o Judiciário assume um papel preponderante, na tomada de decisões que concorram para o cumprimento, voluntário ou coercivo da legislação ambiental, designadamente, penalizando exemplarmente as violações.

45. É entendimento comum que as actividades humanas devem visar atingir objectivos legítimos e não podem sobrepor-se às leis e aos interesses colectivos.
46. Garantir que assim aconteça, constitui também um dos indicadores de desempenho do Judiciário.

**Minhas Senhoras; e  
Meus Senhores,**

### **COMBATE À CORRUPÇÃO E PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

47. Ao falarmos da protecção do meio ambiente, particularmente da fauna e da flora, vem-nos à mente o fenómeno da corrupção.
48. Este é um mal que facilita a exportação ilegal da madeira, das pontas de marfim, dos cornos de rinoceronte e de outros prémios de caça, bem assim de espécies únicas da nossa rica e diversificada flora.
49. A conivência de alguns servidores públicos torna a actividade de pilhagem e exploração ilegal dos nossos recursos atractiva. Aqui também vemos um papel relevante da nossa Justiça.
50. A magistratura tem a nobre responsabilidade de assegurar a consolidação do Estado de Direito no nosso país, o qual deve assentar no respeito pelas leis.
51. O Judiciário deve, através da sua postura actuante, assumir o compromisso de promover a integridade, ética e deontologia profissional no sector público, consolidando a cultura de transparência, prestação de contas e responsabilização.
52. Ao assumir a missão de prevenção, combate e punição da corrupção e outros crimes conexos, o Judiciário participa activamente na luta para a eliminação deste flagelo que mina o processo de desenvolvimento do nosso país.
53. Para garantir o correcto funcionamento das instituições Judiciárias, continuaremos a dar toda a colaboração necessária e a respeitar o princípio da separação de poderes.
54. Continuaremos a trabalhar para a materialização da independência orgânica, funcional e financeira da magistratura, por forma que tenha condições e moral para combater a corrupção interna e externa do poder judiciário.

## **Cara Família do Judiciário;**

### **UM DISTRITO UM EDIFÍCIO CONDIGNO PARA O TRIBUNAL/EDIFÍCIOS do Conselho Constitucional e do Tribunal Supremo**

- 55.** Ao iniciarmos mais um ano Judicial, queremos reafirmar o empenho do Governo de Moçambique para o sucesso da actividade judicial.
- 56.** Anunciamos recentemente a *“Iniciativa Presidencial um Distrito um Edifício Condigno para o Tribunal”* que já está em fase de implementação.
- 57.** É nesse contexto que, lançamos a primeira pedra para a construção do edifício do Conselho Constitucional e, em breve, será lançada a primeira pedra para a construção do edifício do Tribunal Supremo.
- 58.** Estas acções sinalizam o nosso compromisso para a dignificação da função judicial e, por essa via, do cidadão que é o último beneficiário da nossa acção governativa. Queremos dar essencialidade à dignidade do cidadão moçambicano beneficiário dos serviços dos tribunais.
- 59.** Mas acima de tudo, entendemos que a dignificação do Estado depende igualmente da elevação do prestígio das suas instituições.
- 60.** Queremos que os novos edifícios sejam espaços de afirmação do Estado de Direito e de reforço da relação que deve existir entre a Justiça e o cidadão, uma relação assente na confiança, segurança e legitimação.
- 61.** O Executivo está comprometido e disponível para apoiar na melhoria do orçamento para a implementação de acções que melhorem as condições de vida dos magistrados e demais agentes de justiça.
- 62.** Pretendemos, deste modo, tornar a Justiça cada vez mais célere e mais acessível à maioria dos cidadãos.
- 63.** Pretendemos ainda assegurar que o nosso país tenha uma justiça capaz de continuar a responder, de forma eficiente e eficaz, aos grandes desafios do combate ao crime organizado transnacional, à corrupção, bem como aos crimes contra a biodiversidade e à impunidade.

**Minhas Senhoras;**

**Meus Senhores;**

- 64.** Vamos caminhar juntos, o Estado-Legislador, o Estado-Administrador e o Estado-Juiz, para proteger a vida colectiva, através da preservação do meio ambiente.
- 65.** Temos todos que ter em consideração os riscos climáticos e outros aspectos ambientais na nossa planificação a curto, médio e longo prazos, tanto a nível central como local.
- 66.** Temos que melhorar a coordenação interinstitucional, continuar a assegurar o desenvolvimento de grandes empreendimentos, tendo sempre em conta o pressuposto da sustentabilidade ambiental.
- 67.** E porque as questões ambientais são uma realidade global e transversal, podemos ter a ilusão de que as soluções são sempre a nível supranacional.
- 68.** Mas temos que fazer a nossa parte como País e cada um de nós pode contribuir, individualmente, para a preservação do meio ambiente.
- 69.** As pequenas acções tais como evitar desperdícios de papel, não deixar na via pública, nas praias, nos parques e em outros locais de lazer resíduos como embalagens plásticas, garrafas, máscaras de protecção, bem como cessar a importação, comercialização e produção de sacos plásticos fora das especificações legais, são alguns dos comportamentos que podem contribuir para o equilíbrio do nosso meio ambiente.
- 70.** Evitar ainda os desperdícios de energia e de água, bem como reciclar, reaproveitar e reutilizar diferentes materiais de uso quotidiano, configuram-se posturas que somadas têm o potencial de fazer a diferença na protecção do meio ambiente.

**Minhas Senhoras; e  
Meus Senhores,**

- 71.** A responsabilidade da protecção do meio ambiente não deve, somente, limitar-se aos órgãos do Estado, cada cidadão deve assumir o dever de proteger este bem que é comum.
- 72.** Vamos todos ser agentes restauradores do vínculo saudável com a natureza, explorando e garantindo a exploração dos recursos de forma sustentável e preservando o equilíbrio do ecossistema.
- 73.** Vamos todos defender o meio-ambiente protegendo o legado que recebemos dos nossos ancestrais para entregá-lo em melhores condições às gerações vindouras!

**74.** Com estas palavras, em nome de **Sua Excelência Filipe Jacinto Nyusi, Presidente da República de Moçambique e Alto Magistrado da Nação**, a quem tenho a elevada honra de representar neste acto, **DECLARO ABERTO O ANO JUDICIAL 2021.**

**Muito obrigado pela vossa atenção!**

**MAPUTO, 01 de Fevereiro de 2021**